



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2025 – (CMSI)**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 612, sala 01, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC.

**OBJETO:** Locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

**VALOR TOTAL:** R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIDÊNCIA:** 02 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR, 07 de janeiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3282 – ANO: XIV

9 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 22/2024.

Dispensa de Licitação - Processo nº 21/2024 fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cujo objeto é a **MENSALIDADE DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA DE TRANSMISSÃO AO VIVO TV DO LEGISLATIVO - PLANO 1 CÂMERA CONTEUDO DO SERVIÇO: - CÂMERA HD ROBOTIZADA COM ZOOM ÓTICO DE NO MÍNIMO 18X COM POSICIONAMENTO 3D; - SERVIDOR DE VÍDEO COM CAPACIDADE DE HARDWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO PARA ATÉ DUAS REDES SOCIAIS SIMULTÂNEAS E GRAVAÇÃO LOCAL FULLHD; - RETORNO DO VÍDEO EM TELÃO OU TV COM CONEXÃO HDMI FULLHD; - BACKUP DAS IMAGENS COM GRAVAÇÃO LOCAL; - SOFTWARE PARA TRANSMISSÃO AO VIVO COM SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA VIA API COM FACEBOOK E YOUTUBE SEM O USO DE CHAVES DE TRANSMISSÃO RTMP; - SOFTWARE DE POSICIONAMENTO 3D PARA AUTOMAÇÃO DE CÂMERA ROBOTIZADA; - SOFTWARE QUE PERMITA INSERÇÃO DIGITAL DE LEGENDA COM NOMES DOS VEREADORES NO VÍDEO AO VIVO; - CRONÔMETRO DIGITAL PRESENTE NO RETORNO DE VÍDEO COM O TEMPO DAS FALAS DOS VEREADORES; TECNOLOGIA DE POSICIONAMENTO DA CÂMERA CONTROLADOR TV DO LEGISLATIVO E LICITAÇÕES.** Conforme as condições e especificações no Termo de Referência.

Empresa ganhadora: **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA- CNPJ: 11.520.032/0001-34.**

Valor total: **R\$8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).**

Serranópolis do Iguaçu – PR, 30 de dezembro de 2024.

**Nilson Mário König**

Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO N. 001/2025 – [CMSI]

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 01.620.534/0001-83, com sede na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, Serranópolis do Iguaçu-Pr.

**CONTRATADO:** Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 612, sala 01, Centro da Cidade de Guaraciaba - SC.

**OBJETO:** Locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

**VALOR TOTAL:** R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor total de R\$8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais).

**PRAZO DE VIDÊNCIA:** 02 de janeiro 2025 a 31 de dezembro de 2025.

SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR, 07 de janeiro de 2025.



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-8390  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

## **CONTRATO N.º 001/2025.**

Termo de contrato que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR**, entidade de Direito Público, sita à Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis, inscrita no CNPJ 01.620.534/0001-83, neste ato representada por seu Presidente Sr. Nilson Mario König, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e a empresa **CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, n.º 612, sala 01, centro da Cidade de Guaraciaba - SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.520.032/0001-34, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Willian Perondi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.384.798 e inscrito no CPF sob o n.º 083.489.779-29, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, com inteira sujeição à Lei n.º 14.133/21 de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema patenteado na linguagem JAVA, T-01 SHA-512 e exclusivo de transmissão em tempo real e gravação/armazenamento de vídeo em HD, com o fornecimento de equipamentos compatíveis contendo câmera HD SPEED DOME, servidor de transmissão, ENCODER de vídeo e controlador PTZ digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais, para as Sessões, Licitações e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Vereadores.

1.2. Compreendendo o fornecimento dos seguintes Equipamentos e Funções:

- a) Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D;
- b) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD;
- c) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD com precisão na captação de imagem projetada no telão durante a apresentação em data show.
- d) Backup das imagens com gravação local;
- e) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP;
- f) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada;
- g) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo;
- h) Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores;
- i) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera “Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente” (Patente N. BR512019000069).

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) para locação de equipamento e sistema patenteado e exclusivo de transmissão.



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-8390  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

Parágrafo único: No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços contratados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à entrega dos serviços (instalação e locação mensal), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao período da prestação dos serviços que será certificada e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma, sempre emitida no último dia útil de cada mês.

3.2. O preço pelo qual será contratado o objeto, não sofrerá reajuste ou redução de preço durante o período de fornecimento.

3.3. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal);

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. A despesa do presente onerará da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.048.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Vereadores

3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

3.3.90.40.11 - Locação de Software

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

5.1. Constituem direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a. efetuar o serviço na forma ajustada, em conformidade com o termo contratual;
- b. responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c. responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- d. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para contratar com a administração pública;
- e. não transferir a outrem, no todo ou em parte, suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- f. atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- g. é de inteira responsabilidade da contratada toda manutenção e ou substituição de equipamentos para o pleno funcionamento dos serviços contratados;
- h. a contratada será responsável pela assistência técnica dos equipamentos, bem como pela manutenção e fornecimento das atualizações necessárias durante toda a vigência do



# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-8390  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

contrato. Entregar o objeto da presente licitação, respeitando os prazos, as quantidades, características e especificações dos serviços e demais condições ajustadas, devendo substituí-los caso forem entregues fora das especificações previstas na licitação e proposta de preço, sem ônus para a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - PR;

- i. permitir o livre acesso da fiscalização credenciada pela contratante quando da entrega dos serviços, a fim de verificar se estes conferem com o solicitado.
- j. responsabilizar-se por toda e qualquer despesa, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes a execução do objeto do presente contrato;
- k. responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos e materiais que possam vir a ser causados a contratante ou a terceiros, quando da execução do contrato;
- l. solucionar possíveis defeitos e/ou problemas em até 04 (quatro) horas desde que sejam resolvidos remotamente, se for necessário deslocamento este prazo aumentará para no máximo 48 horas após abertura do chamado técnico realizado por parte da Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - PR;
- m. manter serviço de suporte para atendimento via telefone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário, sem custos para a Câmara de Vereadores de Serranópolis do Iguaçu - PR;
- n. manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o. apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- p. aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme dispositivos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

## 5.2. Constituem direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a) supervisionar os serviços prestados, podendo intervir no fornecimento, caso julgue estar sendo executado de maneira inconveniente;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento;
- c) efetuar o pagamento ajustado;
- d) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- e) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- f) extinção do contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021;
- g) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de seus representantes;





# *Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu*

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-8390  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

- h) notificar, por escrito, a contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
- i) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- j) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **6. CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1. Em caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicado a empresa vencedora, multa moratória de valor equivalente a 1% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, por dia de atraso na entrega, até o limite de 10% (dez por cento), conforme artigo 162, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a empresa vencedora, as sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

7.1. O presente Contrato poderá ser extinto, nos casos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA**

8.1. A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de 02 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2025, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por iguais períodos e consecutivos até o limite de 48 meses por interesse entre as partes na forma da legislação vigente.

## **9. CLÁUSULA NONA - REAJUSTE**

9.1 O preço global ficará irremovível pelo período de 12 (doze) meses e após este período, contatos da data de assinatura do contrato, caso haja prorrogação, o preço dos serviços poderá ser reajustado utilizando o índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

10.1. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

11.1. A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A verificação do objeto deste contrato será feita pelo Assistente Legislativo, o qual efetuará a conferência dos valores faturados e a constatação da adequação do objeto contratado às especificações constantes no processo que deu origem a este contrato, não eximindo ou



# Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná  
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis  
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000  
Fone: (45) 3236-8390  
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

reduzindo em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1 Fica eleito o Foro Jurídico de Serranópolis do Iguaçu - PR, para dirimir eventuais dúvidas que surjam em decorrência deste Contrato, com expressa renúncia de outro qualquer.

E por estarem devidamente de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.



MARIA MADALENA  
BERTOLINI  
587.352.329-00

Emitido por: AC  
SAFEWEB RFB v5

**Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu**  
**Maria Madalena Bertolini**  
Presidente

CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO VIVO  
LTDA:11520032000134

Assinado de forma digital  
por CLIC SISTEMAS PARA  
TRANSMISSAO AO VIVO  
LTDA:11520032000134  
Dados: 2025.01.09 10:39:06  
-03'00'

**Clic Sistemas para Transmissão ao Vivo Ltda**  
**Willian Perondi**  
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente  
**JOSIANE CAPPELLARI**  
Data: 09/01/2025 11:29:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Margaret Stenghele da Silva  
CPF: 017.117.939-06

Josiane Cappellari  
CPF: 008.056.579-40



Documento assinado digitalmente  
**MARGARET STENGHELE DA SILVA**  
Data: 10/01/2025 07:50:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>